

## PROPOSTA DE PREÇO

À

Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA

Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro

CEP: 65.620-000

Prezados Senhores,

Propomos à **Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA**, pelo valor a seguir indicado na TABELA abaixo para a execução dos serviços do objeto: **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO VISANDO O INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assessoria e Consultoria Contábil Tributária à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão visando o incremento da receita própria (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS);	MÊS	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

Encontram-se já incluídos neste valor todas as despesas com tributos, mão de obra, hospedagem, transporte e etc., incidentes direta ou indiretamente na execução do serviço.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar da data da sua entrega.

O prazo para execução dos serviços objeto da presente é de até **12 (doze)** meses.

- 1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:** Com execução dos trabalhos descritos nesta Proposta, considerando o disposto no Item I da tabela, estima-se como valor total global a ser pago pela prestação de serviço, de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, considerando a confirmação da efetividade do incremento da receita.
- 2. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS**
  - 2.1. Consultoria, treinamento e capacitação nos seguintes tributos: IPTU, ISSQN, ITBI, Alvará e demais taxas e contribuições, de responsabilidade do setor de tributos.
  - 2.2. Consultoria na implementação de mecanismos de aferição e controle de documentos fiscais e outros que visem minimizar e inibir a evasão e a inadimplência na arrecadação do IPTU, ISSQN, Alvará e demais taxas e contribuições de responsabilidade do setor de tributos, mantendo os dados registrados disponíveis para fiscalização e controle da Secretaria de Finanças e Planejamento.
  - 2.3. Consultoria no planejamento de mecanismos de acompanhamentos e auditoria mensal nos processos fiscais sob sua responsabilidade, objetivando o integral recolhimento dos impostos e contribuições devidos aos cofres municipais, efetuando sua respectiva cobrança.
  - 2.4. Consultoria e acompanhamento na notificação as Instituições de Créditos com agências no município e as empresas prestadoras de serviços com domicílios tributários no município, para apresentar dessa natureza, tais como: Plano de Contas Descritivo; Balancete Analítico Mensal ou Similar; Contratos de Prestação de Serviços, como contratada e contratante, com terceiros; Cópias das guias de recolhimento de ISSQN próprio e de retenção na fonte, blocos de notas fiscais e livros de registros do ISSQN para levantamento fiscal.
  - 2.5. Consultoria e acompanhamento no levantamento fiscal de pessoas físicas e jurídicas, que tenham incidência de tributo (ISSQN), identificando a evasão do tributo no período não prescrito, e a elaboração de todos os procedimentos administrativos fiscais.
  - 2.6. Consultoria e acompanhamento na elaboração dos Processos Administrativos Fiscais de empresas identificadas e que não efetuaram recolhimento ao município e/ou recolhidos a menor no período não prescrito.
  - 2.7. Auxílio técnico da legislação tributária.
  - 2.8. Auxílio técnico nos regulamentos sobre procedimentos de autos de infração, inscrição na dívida ativa, execução fiscal e acompanhamento dos parcelamentos e cobranças.
  - 2.9. Assessoria na verificação da legalidade nas cobranças de taxas.

- 2.10. Disponibilização de Ferramenta (sistema) tributária com solução integrada de gestão arrecadatária, Imobiliário, gestão do ITBI e Cemitérios, Taxas diversas e Dívida Ativa, Execução Fiscal, Arrecadação, Simples Nacional, Módulo Veículos, Parcelamento de Débitos, Conta Fiscal de controle dos contribuintes, Módulo específico para contadores, Gerenciamento, prestador e tomador de serviço, Inclusão de DESIF, Cartórios e Plano de Ação do Fisco todos relacionados com o incremento de receita municipal.

### 3. QUALIFICAÇÃO

- 3.1. **Qualificação Técnica Operacional:** a contratada possui capacidade técnica comprovada fornecida por diversos entes públicos municipais que atestam que a empresa presta/prestou serviços de assessoria e consultoria especializada em inteligência fiscal para incremento de receitas tributárias com ferramenta (sistema) de gestão de tributos;
- 3.2. **Qualificação Responsável Técnico:** A contratada possui Responsável Técnico como sócia proprietária, com formação superior em Contabilidade devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão;
- 3.3. **Qualificação Técnica Profissional:** Para execução dos serviços a contratada disponibilizará uma equipe técnica especializada em auditoria para incremento de Receitas Municipais com devida expertise nessa área de atuação, com comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos, formada por no mínimo:
- a) 01 Contador, com registro no CRC; 01 Administrador, com registro no CRA, ambos com especialização em Direito Tributário, Planejamento Tributário e/ou Controladoria, Auditoria e Finanças.
  - b) 01 Advogado com registro na OAB, com especialização em Direito Tributário;
  - c) 01 Profissional com formação em Ciência da Computação.

### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES:

**Razão Social:** C3 Consultoria Tributária Ltda ME **CNPJ:** 32.269.220/0001-01

**Endereço:** Rua do Comércio, nº 900 , Centro, CEP 65.300-046, Santa Inês – MA

**Telefone:** (98) 3197-4417 **Email:** [c3@c3consultoria.net.br](mailto:c3@c3consultoria.net.br)

**Inscrição Municipal:** 98242868

**Banco:** 001 Banco do Brasil, Agência 1639-0, Conta corrente 51434-9

**Responsável Legal:** Julianne Aguiar de Andrade – **CPF** 007.116.663-77 – **RG** 0138837920009 SESP MA

São Luís MA , em 14 de abril de 2022.

Atenciosamente,



.....  
C3 Consultoria Tributária Ltda  
Julianne Aguiar de Andrade  
Socia Responsável Técnica